

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 590/2011, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a Criação de Vagas e Cargos para o Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Poço Verde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Ficam instintos os cargos previstos, constantes no Quadro de Pessoal Efetivo, da Lei Municipal 295/2001, de 20 de abril de 2001, e mencionados no Anexo I da Lei Municipal 429/2006 e no Anexo I da Lei Municipal 519/2009, de 17 de setembro de 2009.
- **Art. 2º** Ficam criadas 03(três) vagas para ocupação do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Poço Verde, conforme segue:

Cargo	Quantidade de Vagas	Vencimento Inicial
Assistente Administrativo	01	792,84
Motorista	01	674,48
Auxiliar de Serviços Gerais	01	545,00

- Art. 3º O número de vagas previstas no artigo anterior serão providas mediante a realização de concurso público de provas e títulos dentro da validade.
- **Art. 4º -** Para garantia dos direitos e deveres dos cargos instituídos por esta Lei, serão adotadas às disposições constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Poço Verde e no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Poço Verde, bem como os reajustes salariais e as alterações na carreira funcional.

Trav. Da Liberdade, 15 - Cep 49490-000 - Fone - Fax (79) 3549-1946 - CNPJ 13.106.935/0001-07 - Poço Verde/SE Home Page:

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE GABINETE DO PREFEITO

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE POÇO VERDE/SE, 09 de Dezembro de 2011.

ANTONIO DA FONSECA DÓREA
Prefeito Municipal